



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2016
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.**

I - Identificação: *(Título/Objeto de Despesa)*

Título: **Treinamento e capacitação dos servidores** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM por intermédio do Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária – CENTRESESAF.

Objeto: Realização de eventos de capacitação para os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, na forma de cursos de formação continuada, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, e respectivo orçamento anexo.

II - UG/ Gestão Repassadora e UG/ Gestão Receptora:

Unidade Administrativa Responsável: Centro Regional de Treinamento da ESAF no Pará - CENTRESAF

UG/ Gestão Repassadora: 155440/26403 – IFAM – Campus Tefé

UG/ Gestão Receptora: 170216/00001 – CENTRESAF/PA

III - Justificativa: *(Motivação/ Clientela/ Cronograma Físico)*

Justificativa:

O evento proposto visa promover o desenvolvimento profissional continuado dos servidores do IFAM/TEFÉ, de modo a contribuir para o aprimoramento das atividades por eles executadas e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados à comunidade em geral.

Clientela: Servidores do IFAM

Cronograma:

Evento de Capacitação	Carga Horária	Participantes	Previsão de Realização
Gerenciamento e Fiscalização de Contratos da Administração Pública	24	25	Março/2016

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao CENTRESAF:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada evento/curso, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo;
- b) Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- c) Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo.
- d) Caso haja saldo de recursos no final da execução do Termo, restituir ao órgão concedente na forma do disposto no inciso XI do artigo 43, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011.
- e) Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo de Execução Descentralizada, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, no que for cabível.

Compete ao IFAM:

- a) Assinar e devolver o projeto financeiro relativo a cada evento/curso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do evento/curso;
- b) Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o CENTRESAF, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- c) Definir, em conjunto com a Esaf, os conteúdos programáticos dos eventos de capacitação;
- d) Encaminhar ao CENTRESAF, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada evento, a relação dos participantes por turma;
- e) Dispor de sala de aula mobiliada e com os equipamentos necessários para a realização das atividades previstas neste documento, em estabelecimento da instituição, ou em local por ela indicado, em Brasília-DF;
- f) Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas 33.90.36 (serviços de terceiros - pessoa física) e 33.91.47 (encargos sociais), com antecedência de 10 (dez) dias do início dos eventos, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; *(neste item, deve-se avaliar se há a possibilidade de incorporar outras despesas, tais como coffee break, banners etc.)*
- g) Ressarcir, por meio de empenho em favor do CENTRESAF, UG 170216, Gestão 00001, e pagamento via GRU intra-SIAFI, ND 33.91.93, após a apresentação do Relatório Financeiro e emissão de Fatura, as despesas referentes a material de consumo, serviços gráficos e despesas administrativas, nos termos do art. 12-A, IV do Decreto 6.170/2007. Tais despesas correspondem àquelas realizadas pelo CENTRESAF, com recursos próprios, a fim de viabilizar a execução do objeto do Termo.
- h) Comunicar eventuais cancelamentos com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início de cada evento. Cancelamentos em prazos inferiores poderão acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pela Concedente;
- i) Providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011;
- j) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo de Cooperação, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- k) Assinar e devolver o relatório financeiro relativo a cada evento/curso no prazo de até 10 dias úteis de seu recebimento.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
088505	0112	4572	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$2.880,00
			33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$576,00
			33.90.39 – Pessoa Jurídica	R\$300,00
088505	0112	4572	33.91.93 – Indenizações e restituições*	R\$1.221,00
Total				R\$4.977,00

* Os valores a serem ressarcidos serão informados no relatório financeiro e deverão ser restituídos ao CENTRESAF via GRU.

VI - Disposições finais

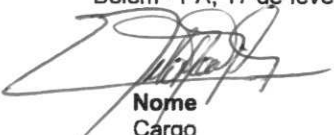
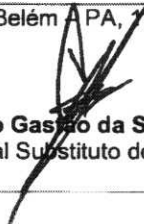
A realização dos eventos previstos neste termo está condicionada à identificação de instrutor disponível para ministrar cada evento detalhado no plano de trabalho e que atenda às normas da Esaf.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016.

VI - Data e Assinaturas:

<p>Belém - PA, 17 de fevereiro de 2016.</p>  <p>Nome Cargo Instituição Aildo da Silva Gama Diretor Geral - Campus Tefé Portaria nº 523 - GR/IFAM de 02/04/2014</p>	<p>Belém - PA, 17 de fevereiro de 2016.</p>  <p>Crysólogo Gaspar da Silva Monteiro Diretor Regional Substituto do CENTRESAF/PA</p>
--	--

Nome da instituição: IFAM Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2016				PLANO DE TRABALHO				
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA								
1. CNPJ 00.394.460/0252-17				2. Razão Social Centro Regional de Treinamento da ESAF no Pará -				
3. Endereço Av. Governador José Malcher nº359				4. Bairro Nazaré		5. Município Belém		
6. UF PA	7. CEP 66035-065	8. DDD 91	9. Telefone 3241-1040	10. FAX	11. E-Mail centresaf.pa.esaf@fazenda.gov.br		12. Cód. Unid. 170216	13. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA								
14. CPF 137.208.482-72				15. Nome do Representante Legal Altair de Fátima Capela Sampaio				
16. Endereço Av. Governador José Malcher nº359				17. Bairro Nazaré		18. Cidade Belém		
19. UF PA	20. CEP 66035-065	21. DDD 91	22. Telefone 3241-1040	23. FAX	24. E-Mail centresaf.pa.esaf@fazenda.gov.br		25. Nº da Cédula de Identidade 66894656	
26. Data da Emissão 30/12/2009		27. Órgão Expedidor SSP/PA		28. Matrícula 5018		29. Cargo Diretora Regional		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE REPASSADORA								
30. CNPJ 10.792.928/0015-05				31. Razão Social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ				
32. Endereço BC João Estefano				33. Bairro São José		34. Município Tefé		
35. UF AM	36. CEP 69.552-565	37. DDD 92	38. Telefone 98419-2030	39. FAX	40. E-Mail cgp.tefe@ifam.edu.br		41. Cód. Unid. Gestora: 155440	42. Cód. Da Gestão 26403
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE REPASSADORA								
43. CPF 207.202.112-04				44. Nome do Representante Legal Paulo Ubiratã Ferreira Martins				
45. Endereço: Av. Juruá s/n				46. Bairro Juruá		47. Município Tefé		
48. UF AM	49. CEP 69.470-000	50. DDD 92	51. Telefone 98191-6164	52. FAX	53. E-Mail paulubirata@ifam.edu.br		54. Nº da Cédula de Identidade 1728910	
55. Data da Emissão 19/12/1986		56. Órgão Expedidor SEGUP		57. Matrícula 1560925		58. Cargo Professor de ensino básico, técnico e tecnológico		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO								
59. Objeto: Realização de eventos de capacitação para os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Tefé, na forma de cursos de formação continuada, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, e respectivo orçamento anexo.								
60. Justificativa: O evento proposto visa promover o desenvolvimento profissional continuado dos servidores do IFAM/TEFÉ, de modo a contribuir para o aprimoramento das atividades por eles executadas e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados à comunidade em geral.								

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO				
61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	62. Fonte	63. Ação	64. Natureza da Despesa	65. Valor (R\$)
088505.0112		4572	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$2.880,00
			33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$576,00
			33.90.39 – Pessoa Jurídica	R\$300,00
			33.91.93 – Indenizações e restituições*	R\$1.221,00
66. Total				R\$ 4.977,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADOR				
67. Nº de Parcelas	68. Mês da liberação	69. Valor total	70. Período de Execução	
1	Março/2016	R\$ 3.756,00	Março/2016	
2	Após a apresentação do relatório financeiro.	R\$ 1.221,00		
71. Total				R\$ 4.977,00
ASSINATURA				
Belém - PA, 17 de fevereiro de 2016.		Belém - PA, 17 de fevereiro de 2016.		
 Nome Cargo/Instituição		 Crisólogo Gastão da Silva Monteiro Diretor Regional Substituto do CENTRESAF/PA		

Aildo da Silva Gama
Diretor Geral - Campus Tefé
Portaria nº 523 - GR/IFAM de 02/04/2014